



RESOLUÇÃO Nº 2/2026-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: www.cca.uem.br, no dia 20/01/2026.

Marcelo Lyouithi Omori
Secretário

Aprova “Ad referendum” o **Termo de Execução Descentralizada** - do “Projeto Rio Vivo: programa de recuperação de espécies nativas de peixes de piracema, de bacia hidrográficas impactadas por barragens”

Considerando o contido no **e-protocolo nº 25.139.851-8**;
Considerando a **Termo de Execução Descentralizada nº 3/2025** Entre a UEM e o Instituto Água e Terra;

O DIRETOR ADJUNTO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Aprova “Ad referendum” o **Termo de Execução Descentralizada nº3/2025 entre o Instituto Água e Terra (IAT) e a Universidade Estadual de Maringá (UEM)** visando viabilizar a execução do “Projeto Rio Vivo: programa de recuperação de espécies nativas de peixes de piracema, de bacia hidrográficas impactadas por barragens”.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Referendado na Reunião do Conselho Interdepartamental do CCA.
Em 25 de fevereiro de 2026

Secretário

Maringá, 20 de janeiro de 2026.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 26/01/2026. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Prof. Dr. Ferenc Istvan Bánkuti
Diretor Adjunto